



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do acesso à página <http://portal.prefipirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2024.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Ipiranga do Norte e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por do e-mail: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br. A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Ipiranga do Norte/MT, 09 de Maio de 2024.

Annye Crhistine Leimann Hubner
Secretária de Gestão, Planejamento e Finanças



**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

TIPO: Menor Preço Por Item.

INTERESSADA: Secretarias Municipais.

OBJETO: “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construção e Equipamentos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT”, conforme termo de referência em anexo.

O Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 07.209.245/0001-72, localizada na Rua dos Girassóis, n.º 315, Centro, Ipiranga do Norte – MT, CEP 78578-000, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 009/2024 com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para administração, tendo por objeto o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construção e Equipamentos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT**”, conforme termo de referência em anexo.

O presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, deverá ser cuidadosamente examinado pelas **LICITANTES**, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.

A sessão inaugural deste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico no endereço, na data e horário, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 10/05/2024 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24/05/2024 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/05/2024 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL www.bll.org.br

***Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico www.bll.org.br e também junto à página <http://portal.prefipirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx>.

Meios para contato: Telefone: (66) 3588-2000. E-mail: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br.

Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 07 às 11h e das 13 às 17h (horário de Mato Grosso).



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro aos Licitantes.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO:

1.1 O objeto da presente licitação é o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construção e Equipamentos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT**”, nos termos da tabela que consta no Anexo I - Termo de Referência, conforme condições e exigências neste instrumento.

1.2 Os itens deverão ser entregues após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) emitido pelo setor de Compras responsável.

1.3 Todas as despesas com a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

1.4 Deverão ser cumpridas, impreterivelmente, as descrições dos produtos de acordo com este Edital.

1.5 Será devolvido produto que não atenda às normas deste edital e ou normas legais aplicáveis à espécie, devendo o contratante efetuar a imediata substituição.

1.6 A não entrega dos itens dentro do prazo exigirá a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

1.7 Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão às previstas neste instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar somente empresas que comprovem com documentos de registro ou autorização legal, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta e atendam às exigências do Edital e seus anexos.

2.2 É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a)** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b)** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c)** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d)** que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
- e)** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

2.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

Complementar nº 123 de 2006.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Os contratos celebrados conforme modelo do Anexo VI e decorrentes da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando o operador devidamente credenciado junto à empresa fornecedora do sistema eletrônico, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil - ANEXO VIII.

b) Declaração de concordância com as condições do edital e de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO IV.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/19 art. 43 parágrafo 4º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME:

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de MENOR PREÇO;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DO ACESSO E PARTICIPAÇÃO:

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador administrador) e subsequente encaminhamento da



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.10 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através do telefone: (41) 3097-4646, ou através do e-mail contato@bll.org.br.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

8.1 O licitante deverá anexar sua proposta dentro da plataforma conforme modelo do Anexo II, e ainda realizar o preenchimento no sistema eletrônico. A proposta escrita deve possuir os seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário;

8.1.2 Preço Total;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

8.1.3 MARCA/MODELO (quando houver);

8.1.4 Assinada por responsável ou representante da empresa;

8.1.5 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo/marca, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência;

8.7 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8.8 Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

8.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no parágrafo 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, fichas técnicas e folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.7.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13 Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos capítulos e itens a seguir, para fins de habilitação.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA (art. 66 da Lei Federal n.º 14.133/2021):

- a)** Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade compatível com a natureza e objeto da licitação;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, juntamente dos documentos oficiais destes representantes com foto devidamente regular;

II - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021):

- a)** Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios da empresa;
- b)** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c)** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d)** Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal comprovada através de Certidão de Débitos Relativos



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);

e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual comprovada através de Certidão conjunta quanto a Dívida junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual e Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado;

f) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal comprovada através de Certidão de Dívida referente a Tributos Municipais da sede do licitante, incluindo a Dívida Ativa, fornecida pela Prefeitura Municipal;

g) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br/certidao);

10.14 A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

10.15 Em caso de omissão de prazo de validade, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação.

10.16 Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (art. 67 da lei 14.133/2021);

a) Declaração Unificada de Habilitação conforme modelo do Anexo IV;

b) **Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado,** que comprovem estar o licitante fornecendo ou ter fornecido satisfatoriamente os serviços pertinentes com o objeto desta licitação.

b.1) Caso o atestado apresentado seja de empresa privada ASSINADO POR CANETA, o mesmo deverá ser reconhecido firma em cartório (Sob pena de inabilitação). Será aceito atestado assinado com Certificado Digital, desde que venha com código de verificação e seja possível efetuar a validação do assinante.

b.2) Na descrição do atestado deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

b.3) Os atestados devem conter:

I - CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;

II - Relatório serviços realizados;

III - Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

b.4) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o fornecimento, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do produto.

b.5) Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

IV – DOCUMENTOS REFERENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 69 da lei 14.133/2021);

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, de 30 (Trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não conste prazo de validade superior no próprio documento;

Obs: Caso a Certidão seja Positiva de Recuperação, deverá a empresa apresentar a comprovação que seu Plano de Recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58 da Lei n.º 11.101/2005, sob pena de inabilitação.

Atenção: Senhores licitantes, ao solicitar as Certidões de Falência e Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, **perante o Poder Judiciário do Estado De Mato Grosso, devem ser selecionadas as opções AUTOR e RÉU**. Para os licitantes dos demais estados, caso não contenha os termos acima, deverão certificar que as certidões expedidas em suas comarcas atestam a inexistência de ações de Falência e Concordata movidas ou em desfavor da empresa solicitante. Podendo a Pregoeira realizar diligência.

b) Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social, já exigíveis e, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (conforme artigo 69, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21). Deve estar assinado por profissional competente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e também pelo representante legal da empresa constante no ato constitutivo, estatuto ou contrato social. No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de Abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.

b.1) O Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido mínimo. Poderá ser apresentada na forma sintética ou analítica.

b.2) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que é o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, desde que este apresente valores, referente ao último exercício social exigível.

b.3) As empresas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI, deverão apresentar o Recibo de entrega de Declaração Anual do Simples Nacional – DANS-SIMEI;

b.4) As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.17 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

c) se o licitante for à matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

10.18 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.19 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, a comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.20 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.22 Serão INABILITADAS as licitantes que anexarem junto ao sistema eletrônico documentos divergentes ou em branco aos solicitados.

10.23 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

10.24 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

11.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 O Pregoeiro juntamente com a equipe técnica de apoio verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item e conforme ordem cronológica registrada na



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

plataforma eletrônica.

11.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01.

11.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.18 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.18.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação.

11.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 Até 03 (três) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico para registro de preços.

12.2 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3.1 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.bll.org.br.

12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informando a autoridade superior.

12.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.7 Será registrado o MENOR PREÇO por item.

12.8 A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.9 Colhidas às assinaturas o Pregoeiro providenciará a imediata publicação da ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

13. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o disposto no art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

13.3 Considerando o disposto no art. 82, inciso IX da Lei Federal n.º 14.133/2021, o cancelamento da ata de registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) Incurrir em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

- c) Falir ou dissolver-se, ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
- d) Descumprimento de condições previstas na Ata de Registro de Preços;
- e) Não Cumprimento dos preços registrados;
- f) Não manter as condições de regularidade fiscal e trabalhista ou demais condições de regularidades comprovadas durante a fase de habilitação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO:

14.1 Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital (ANEXO V), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 20 do presente edital.

14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

14.3 Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

14.4 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada "Autorização de Fornecimento".

14.5 O Município de Ipiranga do Norte - MT não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

14.6 A existência do preço registrado não obriga o Município de Ipiranga do Norte - MT firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

14.7 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.8 As Secretarias Municipais serão os órgãos responsáveis pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

14.9 As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, por meio do Departamento de Compras.

15. DAS OBRIGAÇÕES:

15.1 A empresa vencedora se obriga a:

- a) Fornecer o objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- b) Fornecer o objeto deste certame de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT;
- c) Entregar o objeto deste certame, no local designado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal, conforme ordem de fornecimento no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura ficará isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal;
- f) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 125, da Lei n.º 14.133/21;
- g) Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação.

15.2 A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT obriga-se a:

15.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;

15.2.2 Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;

15.2.3 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à entrega dos produtos.

16. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ipiranga do Norte - MT, que não participaram deste processo poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

16.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

16.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei n.º 14.133/2021;

16.1.3 Prévias consultas e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

16.2 Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão ou entidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.3 Para o fim do disposto no item 16.2, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

16.4 Caberá ao gerenciador verificar junto ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, atestada mediante declaração expressa pela empresa detentora da ata.

16.5 Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.6 O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

16.7 Deverão ser observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

16.7.1 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 16.1, não poderão exceder, por



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

16.7.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 16.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

16.8 A possibilidade de adesão a ata de registro de preços prevista no item 16.1 estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

17. DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO:

17.1 Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial da Ata de Registro de Preços, somente podendo ser reajustado no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preço por prazo superior a 12 (doze) meses.

17.1.1 Em caso de eventuais reajustes será utilizado o índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

17.2 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

17.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.3.1 Caso o fornecedor, que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.3.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do 17.3.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

17.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.3.4 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá providenciar a formalização da redução em todos os contratos decorrentes da ata cujo preço foi alterado, o que poderá consistir em simples apostila acompanhada de cópia do processo que justificou a alteração do preço.

17.4 Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

17.4.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

17.4.2 De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

17.4.2.1 Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

17.4.2.2 Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

b) Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto à manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

c) Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

d) Nas hipóteses das alíneas "b" e "c", o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

17.4.2.3 Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem à ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

b) Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

17.4.2.4 Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas acima, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

17.4.2.5 Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

17.4.3 Se, no caso previsto pelo inciso 17.4.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos incisos 17.4.2.2. e 17.4.2.3.

17.4.4 A revisão de que trata o item 17.4.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

19. DO PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será efetuado, em conta corrente, mediante ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Departamento de Compras.

19.2 Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

19.3 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

20.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

20.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

20.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

20.2.4 Multa:

20.2.4.1 Moratórias, a ser aplicadas sempre que o fornecedor der causa ao atraso injustificado da execução do contrato e/ou ata de registro de preços, ocasião em que deverão ser observados os seguintes



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

20.2.4.2 Compensatórias, que serão aplicadas quando configuradas qualquer das infrações administrativas elencadas pelo art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, nas seguintes proporções:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, nos casos previstos nos incisos I, IV e VI do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, nos casos previstos nos incisos III, V, VII, do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, nos casos previstos nos incisos II e de VIII a XII do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

20.2.4.2.1 Quando as multas compensatórias se referirem a descumprimento e/ou inexecução parcial do objeto contratado, registrado ou licitado, os percentuais serão calculados apenas sobre a parte inadimplida.

20.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

20.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

20.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021)

20.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

20.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida no art. 159 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

20.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

20.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

20.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

20.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

21.2 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

21.3 As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.4 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

21.5 Conforme preceitua o Artigo 95 da Lei 14.133/21, o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil.

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal;

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

21.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

21.9 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos será atendido pelo Pregoeiro no horário de expediente das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala de Licitações, localizada na Rua dos Girassóis, n.º 315, Centro, Ipiranga do Norte – MT, telefone (66) 3588-2000 e e-mail: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br, para melhores esclarecimentos.

21.10 Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º 14.133/2021.

21.11 É competente o Foro da Comarca de Sorriso - MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

21.12 O presente edital poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala de Licitações, localizada na Rua dos Girassóis, n.º 315, Centro, Ipiranga do Norte – MT, telefone (66) 3588-2000 e e-mail: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br ou pelo site: <http://portal.prefipirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx>.

22. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I** – Termo de Referência (especificação dos Itens e respectivos preços);
- b) Anexo II** – Modelo de Proposta;
- c) Anexo III** - Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;
- d) Anexo IV** – Declaração Unificada de Habilitação;
- e) Anexo V** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI** – Minuta do Contrato;
- g) Anexo VII** – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;
- h) Anexo VIII** – Indicação de Usuário do Sistema;
- i) Anexo IX** – Concordância do Custo pela Utilização do Sistema.

Ipiranga do Norte/MT, 09 de Maio de 2024.

Annye Crhistine Leimann Hubner
Secretária de Gestão, Planejamento e Finanças

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2021/2024 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	--

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n.º 14.133/2021):

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construção e Equipamentos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT**”, e suas interações, observados os princípios legais dos dispositivos da lei n.º 14.133/2021, e o artigo 37, inciso XXI da CF/88.

1.2 Subsidiaram a elaboração do presente Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar elaborado.

2. DO OBJETO:

2.1 Abaixo as especificações de cada item/objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira de metal, 01 polegada. DEP. DE ESPORTE: 15	Unidade	15	R\$ 6,05	R\$ 90,75
2	Abraçadeira de metal, ½ polegada. DEP. DE ESPORTE: 30	Unidade	30	R\$ 3,78	R\$ 113,40
3	Abraçadeira Plástica Multiuso, medindo 2,5 x 100 mm. Pacote contendo 100 unidades. SMECEL: 01 EMNSA: 02 EMCA: 02 CMEI: 02 DEP. DE ESPORTE: 10 SMISP: 50 SMAIC: 02 SMTASH: 03	Pacote	72	R\$ 8,62	R\$ 620,64
4	Abraçadeira Plástica Multiuso, medindo 2,5 x 150 mm. Pacote contendo 100 unidades. SMECEL: 01 EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 02 DEP. DE ESPORTE: 10 SMISP: 50 SMAIC: 02 SMS: 10	Pacote	90	R\$ 10,03	R\$ 902,70



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	PSM: 10 SMTASH: 03				
5	Abraçadeira Plástica Multiuso, medindo 2,5 x 200 mm. Pacote contendo 100 unidades. SMGPF: 10 SMECEL: 01 EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 02 DEP. DE ESPORTE: 10 SMISP: 50 SMAIC: 02 SMS: 10 PSM: 50 SMTASH: 04	Pacote	141	R\$ 20,99	R\$ 2.959,59
6	Abraçadeira Plástica Multiuso, medindo 7,6 x 450 mm. Pacote contendo 100 unidades. SMECEL: 01 EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 02 DEP. DE ESPORTE: 10 SMAIC: 02 SMS: 10 PSM: 50 VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 50 SMTASH: 04	Pacote	131	R\$ 129,81	R\$ 17.005,11
7	Adesivo para vedação e reparos em calhas, rufos, metal, madeira, fibrocimento, etc. Com base em PU, na cor cinza, sem Toluol. Peso líquido de 320 g. Rendimento: 4,5 metros linear, para juntas de até 8 mm. SMGPF: 04 SMECEL: 05 EMNSA: 05 EMCA: 03 CMEI: 02	Unidade	298	R\$ 25,28	R\$ 7.533,44



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	DEP. DE ESPORTE: 03 SMISP: 150 SMAIC: 03 SMS: 20 PSM: 100 SMTAHS: 01 CRAS: 02				
8	Aguarrás, composto solvente a base de hidrocarbonetos de petróleo. Para ser utilizado como solvente para tintas, embalado em lata de 5 Litros. SMECEL: 01 EMNSA: 02 EMCA: 01 CMEI: 01 DEP. DE ESPORTE: 04 SMAIC: 02	Unidade	11	R\$ 108,51	R\$ 1.193,61
9	Anel de vedação de cera de parafina com guia, com diâmetro de 100 mm para eliminar o mau cheiro no banheiro, para ser utilizado em baixo do vaso sanitário (saída). SMGPF: 02 SMECEL: 02 CMEI: 02 DEP. DE ESPORTE: 05 SMAIC: 04 SMS: 15 PSM: 15 SMTASH: 01 CRAS: 01	Unidade	47	R\$ 10,22	R\$ 480,34
10	Arame Galvanizado, BWG 10, com Bitola de 3,4 mm, fornecimento em rolos de 50 kg. SMAIC: 01	Rolo	01	R\$ 1.116,10	R\$ 1.116,10
11	Arame Galvanizado, BWG 16, com Bitola de 1,65 mm, fornecimento em rolos de 01 kg. SMECEL: 01 EMNSA: 01	Rolo	17	R\$ 26,39	R\$ 448,63



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	EMCA: 01 DEP. DE ESPORTE: 02 SMISP: 10 SMTASH: 02				
12	Arame Recoado, BWG 16, com Bitola de 1,65 mm, fornecimento em rolos de 01 kg. SMECEL: 01 DEP. DE ESPORTE: 02 SMISP: 20 CRAS: 01	Rolo	24	R\$ 23,82	R\$ 571,68
13	Areia tipo grossa, lavada, a granel, para construção. M³. SMECEL: 10 EMNSA: 20 EMCA: 40 CMEI: 10 DEP. DE ESPORTE: 10 SMISP: 300 FABRICA DE TUBOS: 200 SMS: 50 SMTASH: 05	Metros cúbicos	645	R\$ 152,62	R\$ 98.439,90
14	Argamassa colante AC I, interior composto por cimento cinza, areias selecionadas e aditivos químicos, em estado seco e homogêneo. Sacas de 20 kg. SMISP: 30 SMTASH: 05	Sacas	35	R\$ 20,04	R\$ 701,40
15	Argamassa piso sobre piso, interno Assentamento com secagem rápida de placas cerâmicas, inclusive porcelanatos e ardósias com formatos até 60 cm x 60 cm em pisos e paredes de áreas internas. Assentamento desses revestimentos com secagem rápida em áreas de grande movimentação de pedestres, como edifícios comerciais, etc. Assentamento de piso sobre piso e	Sacas	35	R\$ 45,57	R\$ 1.594,95



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	azulejo sobre azulejo, ou seja, de revestimentos novos sobre antigos, como cerâmica, granilite e epóxi, com secagem rápida. Ideal para reformas. Sacas de 20 kg. SMISP: 30 SMS: 05				
16	Aspersor de irrigação grande, com diâmetros de alcance de 27 a 36 metros, com rosca fêmea de 01 polegada, mola de aço inoxidável. Com vazão mínima de 2160 litros/hora, e máxima de 2720 litros/hora. Sendo fabricado de material plástico altamente resistente e tratamento anti-uv. Incluso com 02 bicos, giratórios, produto não sendo subterrâneo. Deverá ser entregue com todas as especificações inclusas na embalagem do mesmo. DEP. DE ESPORTE: 30	Unidade	30	R\$ 28,20	R\$ 846,00
17	Aspersor de irrigação médio, com diâmetros de alcance de 12 a 19 metros, com rosca fêmea de 01 polegada, mola de aço inoxidável. Com vazão mínima de 2160 litros/hora, e máxima de 2720 litros/hora. Sendo fabricado de material plástico altamente resistente e tratamento anti-uv. Incluso com 02 bicos, giratórios, produto não sendo subterrâneo. Deverá ser entregue com todas as especificações inclusas na embalagem do mesmo. DEP. DE ESPORTE: 30	Unidade	30	R\$ 26,28	R\$ 788,40
18	Assento para vaso sanitário especial, com base em EVA, assento almofadado, com enchimento de espuma, com tampa de plástico brilhante, adulto, tipo utilizado para a	Unidade	05	R\$ 87,73	R\$ 438,65



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	fixação na furação do vaso, compatível com a linha INCEPA CALYPSARC, tipo de fechamento comum, acompanham dobradiças e as capas dos parafusos da mesma cor do assento, cor branca. SMAIC: 02 SMS: 03				
19	Assento Sanitário Infantil, com tampo injetado em polipropileno e de cobertura total, arco soprado em polietileno de alta resistência, tamanho padrão, na cor branca. Dimensões aproximadas: Altura: 3,3 cm - Largura: 30,0 cm - Comprimento: 40,0 cm. SMTASH: 01	Unidade	01	R\$ 78,79	R\$ 78,79
20	Assento sanitário, com tampo injetado em polipropileno e de cobertura total, arco soprado em polietileno de alta resistência, tamanho padrão, na cor branca. Medidas aproximadas: 46 x 38 x 3,9 cm. SMGPF: 05 SMECEL: 02 EMNSA: 15 EMCA: 07 CMEI: 10 DEP. DE ESPORTE: 05 SMISP: 02 SMAIC: 03 SMS: 03	Unidade	52	R\$ 39,81	R\$ 2.070,12
21	Avental de raspa com mangotes, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajustes. SMISP: 05	Unidade	05	R\$ 86,96	R\$ 434,80
22	Avental de segurança confeccionado em pvc com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura	Unidade	16	R\$ 14,60	R\$ 233,60



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	com fivela plástica, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Tamanhos: 1,00m x 0,70m; 1,20m x 0,70m e 1,40m x 0,70m. SMISP: 16				
23	Bacia sanitária em louça, tipo convencional, com saída de esgoto padrão, no formato oval, com assento macio, incluso acessórios de instalação. Cor a ser definido pelo solicitante. EMNSA: 01 EMCA: 01 DEP. DE ESPORTE: 05 SMISP: 02 SMAIC: 05 SMTASH: 02	Unidade	16	R\$ 437,05	R\$ 6.992,80
24	Balde graduado em polipropileno com alça metálica galvanizada. Capacidade para 12 litros, divisão de 1 litro. SMGPF: 02 EMNSA: 04 EMCA: 02 CMEI: 10 SMAIC: 02	Unidade	20	R\$ 19,19	R\$ 383,80
25	Balde transparente com indicador de medidas. Capacidade 20 litros graduação de 1 em 1 litro com alça reforçada em plástico resistente. Para produtos químicos, óleos, combustíveis, produtos de limpeza entre outros. EMNSA: 10 EMCA: 10 CMEI: 10 SMAIC: 03 SMS: 05 PSM: 05	Unidade	43	R\$ 48,41	R\$ 2.081,63
26	Barra de ferro para construção 1/2" ou	Unidade	120	R\$ 96,86	R\$ 11.623,20



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	12,5 mm, barra com 12 metros cada. SMISP: 100 SMS: 20				
27	Barra de ferro para construção 1/4" ou 6,3 mm, barra com 12 metros cada. SMS: 20	Unidade	20	R\$ 43,16	R\$ 863,20
28	Barra de ferro para construção 3/16" Ca 60 ou 4,2 mm, barra 12 metros cada. SMISP: 100 SMS: 20	Unidade	120	R\$ 17,92	R\$ 2.150,40
29	Barra de ferro para construção 3/8" ou 10 mm, barra com 12 metros cada. SMISP: 100 SMS: 20	Unidade	120	R\$ 69,42	R\$ 8.330,40
30	Barra de ferro para construção 5/16", 8 mm, com 12 metros cada, produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480. SMISP: 100	Unidade	100	R\$ 49,36	R\$ 4.936,00
31	Betoneira com estrutura feita de tambor estampado em chapa de aço especial com duas pás misturadoras, pintura eletrostática de alta resistência a intempéries e componentes em ferro fundido. Com caixa de proteção do motor bipartida em aço. Motor elétrico (ip21) 4 polos mono 2 cv – 220v. Volume total de 400 litros e capacidade de mistura de 310 litros. Com rendimento final da mistura de 270 litros. 15 ciclos por hora. Produção horária de 4,65 m³/h. Rotação do tambor de 30 RPM. Rodas de polipropileno com 58 mm. Proteção da cremalheira em polipropileno. SMISP: 01	Unidade	01	R\$ 4.968,05	R\$ 4.968,05
32	Boia elétrica automática de nível 12a ou 25ª, chave de nível tipo eletrobóia	Unidade	04	R\$ 47,95	R\$ 191,80



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	de pêndulo. Invólucro de polipropileno atóxico, com grau de proteção ip68. Conexão elétrica através de cabo flexível PP (3 X 1,0MM). Capacidade de contato 25/250/VAC, densidade mínima de 1,04G/CM³. Diferencial ajustável por meio de contrapeso em pp (polipropileno) à prova de choque. Produto acompanhando a bóia elétrica, podendo ser ajustado ao longo de todo comprimento do cabo. Temperatura máxima de serviço: 60 °C em água potável. EMNSA: 02 EMCA: 01 CMEI: 01				
33	Bota de segurança cano alto couro nobuck, biqueira produzida em Polipropileno e Polietileno, forro em nylon, palmilha interna em EVA expandida, cadarço 100% poliéster, solado em borracha tratorada para maior tração e aderência em terrenos acidentados. Deve ter o Certificado De Aprovação. Tamanhos do 35 ao 43, a serem definidas no momento da solicitação. SMAIC: 04	Par	04	R\$ 61,58	R\$ 246,32
34	Bota de segurança impermeável de PVC. CA 36026. Calçado ocupacional bota impermeável tipo d, classe ii; confeccionado em pvc (policloreto de vinila) injetado; cano longo na cor preta, branca ou azul; solado com propriedades antiderrapantes na cor preta, branca ou amarela, resistente à óleo combustível. SMISP: 35	Par	35	R\$ 46,23	R\$ 1.618,05
35	Bota de segurança, CA 43517,	Par	37	R\$ 129,35	R\$ 4.785,95



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, confeccionado em couro nobuck na cor marrom, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de borracha na cor preta, resistente ao contato. Tamanhos a serem definidos no momento da solicitação. SMISP: 37				
36	Broxa retangular para pintura, medindo aproximadamente 190 x 76 mm, com cerdas medindo aproximadamente 60,0 mm, com cabo em polipropileno. EMNSA: 02 SMAIC: 01	Unidade	03	R\$ 12,27	R\$ 36,81
37	Bucha com aba 8 mm x 30 mm em nylon para fixação em alvenaria, blocos ocos de concreto, lajes, gesso, entre outros. Expansível em materiais maciços e em materiais ocos se entrelaça para fazer a retenção do parafuso. Carga máxima de sustentação de 40 kgf. Pacote com 100 unidades. SMECEL: 01 EMNSA: 02 EMCA: 01 CMEI: 01 DEP. DE ESPORTE: 01 SMAIC: 01 SMS: 03 SMTASH: 25 CRAS: 50	Pacote	85	R\$ 27,00	R\$ 2.295,00
38	Bucha com aba de 10 mm x 30 mm em nylon para fixação em alvenaria, blocos ocos de concreto, lajes, gesso entre outros. Expansível em materiais maciços e em materiais ocos se	Pacote	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	entrelaça para fazer a retenção do parafuso. Carga máxima de sustentação de 40 kgf. Pacote com 100 unidades. SMECEL: 01 EMNSA: 02 EMCA: 01 CMEI: 01 DEP. DE ESPORTE: 01 SMAIC: 01 SMS: 03				
39	Bucha com aba de 6 mm x 30 mm em nylon para fixação em alvenaria, blocos ocos de concreto, lajes, gesso, entre outros. Expansível em materiais maciços e em materiais ocos se entrelaça para fazer a retenção do parafuso. Carga máxima de sustentação de 40 kgf. Pacote com 100 unidades. SMECEL: 01 EMNSA: 02 EMCA: 01 CMEI: 01 DEP. DE ESPORTE: 01 SMAIC: 01 SMS: 03 SMTASH: 25 CRAS: 50	Pacote	85	R\$ 27,62	R\$ 2.347,70
40	Cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, cor amarela, altura 45 mm, largura 25 mm. Com 02 chaves. SMECEL: 05 EMNSA: 10 EMCA: 05 DEP. DE ESPORTE: 15 SMISP: 10 SMAIC: 05 SMTASH: 02 CRAS: 08	Unidade	60	R\$ 39,62	R\$ 2.377,20



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

41	Caixa D'Água de polietileno, capacidade 1.000 litros com tampa, na cor azul, redonda. Com fornecimento do material para instalação (tubulações e conexões). SMGPF: 01 SMISP: 01 SMS: 01 PSM: 01 SMTASH: 01 CRAS: 01	Unidade	06	R\$ 470,03	R\$ 2.820,18
42	Caixa D'Água de polietileno, capacidade 5.000 litros, com tampa, na cor azul, redonda. Com fornecimento do material para instalação (tubulações e conexões). SMISP: 01 SMS: 01 SMTASH: 01	Unidade	03	R\$ 3.317,98	R\$ 9.953,94
43	Caixa D'Água de polietileno, capacidade 500 litros, com tampa, na cor azul, redonda. Com fornecimento do material para instalação (tubulações e conexões). SMISP: 01 CRAS: 02	Unidade	03	R\$ 296,23	R\$ 888,69
44	Caixa de Descarga com engate, e capacidade de 09 Litros, nas cores brancas, beges ou marrons. Dimensões: Largura 315 mm, Altura 330 mm, Profundidade 146,5 mm e Peso 800 gramas. SMGPF: 02 DEP. DE ESPORTE: 05 SMISP: 02 SMAIC: 05 SMS: 01 SMTASH: 02 CRAS: 02	Unidade	19	R\$ 43,47	R\$ 825,93
45	Cal Dolomítica hidratada, para pintura	Sacas	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	interna e externa, com fixador, com propriedades fungicidas e bactericidas, isenta de solventes orgânicos, composta por hidróxidos de cálcio e magnésio, acondicionado em saco de 08 Kg. EMNSA: 08 EMCA: 06 CMEI: 08 DEP. DE ESPORTE: 03 SMTASH: 05				
46	Calçado de segurança botina, CA 17015, calçado ocupacional, tipo botina, confeccionada em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano monodensidade, sem biqueira. Tamanhos a serem definidos no momento da solicitação. SMISP: 24	Par	24	R\$ 56,20	R\$ 1.348,80
47	Cano marrom PVC, para água fria, tipo soldável, de 20 mm ou 1/2", vara com 3 metros. SMECEL: 02 EMNSA: 04 EMCA: 02 CMEI: 03 DEP. DE ESPORTE: 03 SMISP: 20 SMTASH: 05 CRAS: 05	Unidade	44	R\$ 15,33	R\$ 674,52
48	Cano marrom PVC, para água fria, tipo soldável, de 40 mm ou 1.1/4", vara com 3 metros. SMECEL: 02 EMNSA: 04 EMCA: 02 DEP. DE ESPORTE: 03 SMISP: 20	Unidade	41	R\$ 39,05	R\$ 1.601,05



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	SMTASH: 05 CRAS: 05				
49	Capa de chuva Fit forrada, amarela, confeccionada em material impermeável, com capuz. Tamanhos P, M e G a serem escolhidos no momento da solicitação. CMEI: 02 SMAIC: 01 SMS: 10	Unidade	13	R\$ 30,52	R\$ 396,76
50	Capacete de segurança, CA 31469. Capacete de segurança para uso na indústria, tipo ii, classe b, aba frontal. Acessórios: slot (abertura para acoplamento do protetor facial e auditivo) e regulagem por dentes. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. Cores diversas, sendo definida na hora da solicitação, podendo ser branca, amarela, azul, vermelha, etc. SMGPF: 06 SMISP: 34	Unidade	40	R\$ 22,68	R\$ 907,20
51	Carrinho de mão extra forte, caçamba metálica reforçada, 65 litros, braço metálico. Peso de 15,49 kg. Empunhaduras ergonômicas, Borda reforçada, eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon auto lubrificante. Caçamba metálica reforçada de 0,9 mm [chapa 20]. Braço metálico tubular de 1,5 mm, pneu com câmara 3.5/8". SMECEL: 01 EMNSA: 01 EMCA: 01 DEP. DE ESPORTE: 02 SMISP: 10 SMAIC: 01 CRAS: 01	Unidade	17	R\$ 325,09	R\$ 5.526,53



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

52	Chuveiro de plástico simples, branco com registro. Com 30 cm e 1/2P, uso em geral, redondo. SMAIC: 03	Unidade	03	R\$ 17,36	R\$ 52,08
53	Cimento Portland composto (CP II-F-32 MPA), composto com filer, com resistência de 32 MPA, embalagem em sacos de papel tipo KRAFT, contendo 50 kg. SMISP: 2.000 FABRICA DE TUBOS: 1.000 SMS: 10 PSM: 30 SMTASH: 10	Sacas	3.050	R\$ 49,44	R\$ 150.792,00
54	Cinto de segurança, CA 37325. Cinturão de segurança tipo paraquedista e abdominal, fabricado em tira de poliéster na cor preta com faixas refletivas. Fivelas duplas dielétricas para regulagem das tiras, duas localizadas no suspensório, duas na cintura e duas nas tiras para ajuste de altura das coqueiras. Fivelas de engate rápido com regulagem, fabricadas em alumínio, localizadas na cintura e nas tiras das pernas, revestidas com uma capa protetora fabricada em tira sintética com fechamento em velcro. O cinturão possui apoio lombar e apoio das pernas acolchoado, no apoio lombar são fixadas duas meias argolas dielétricas para ponto de conexão de posicionamento e duas alças revestidas em pvc para porta ferramentas. Na parte dorsal do cinturão, na altura dos ombros, o cinturão possui um passador plástico e uma meia argola dielétrica para ponto de conexão contra quedas e na parte frontal do cinturão há uma tira	Unidade	06	R\$ 232,39	R\$ 1.394,34



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	de ajuste peitoral fabricada material sintético preto, com fechamento através de fecho plástico de engate rápido ou fechamento através de argolas metálicas; duas alças na altura do peito e duas alças na altura do abdômen, as quais servem para ponto de conexão contra quedas. SMISP: 06				
55	Cola de silicone, aplicação a frio, para colar materiais em pvc. Embalagem de fornecimento: tubo com 75g. EMNSA: 03 EMCA: 03 CMEI: 03 DEP. DE ESPORTE: 03	Unidade	12	R\$ 10,73	R\$ 128,76
56	Cola de silicone, aplicação a frio, para colar materiais em PVC. Embalagem de fornecimento: Tubo com 850g. SMAIC: 05 SMS: 10 PSM: 10 SMTASH: 05 CRAS: 10	Unidade	40	R\$ 85,45	R\$ 3.418,00
57	Compensado naval podendo ser utilizado em áreas úmidas. Nas seguintes medidas: 1,22 x 2,44 metros, e espessura de 18 mm. Madeira: Cru. SMISP: 100 SMTASH: 100	Unidade	200	R\$ 304,00	R\$ 60.800,00
58	Conduíte em PVC tipo mangueira, na cor preta, com diâmetro/bitola de 1/2 polegadas, com comprimento de 50 metros. DEP. DE ESPORTE: 02 SMISP: 10 SMTASH: 05	Unidade	17	R\$ 183,42	R\$ 3.118,14
59	Conduíte em PVC tipo mangueira, na cor preta, com diâmetro/bitola de 3/4	Unidade	17	R\$ 190,71	R\$ 3.242,07



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	polegadas, com comprimento de 50 metros. DEP. DE ESPORTE: 02 SMISP: 10 SMTASH: 05				
60	Conexão de mangueira. Tipo joelho interno duplo, medindo de diâmetro de $\frac{3}{4}$ de polegada. Na cor preta. DEP. DE ESPORTE: 30	Unidade	30	R\$ 1,64	R\$ 49,20
61	Conexão de mangueira. Tipo joelho interno duplo, medindo de diâmetro de 01 de polegada. Na cor preta. DEP. DE ESPORTE: 30	Unidade	30	R\$ 1,94	R\$ 58,20
62	Corante líquido para tinta, para adição em tinta latex, diversas cores a serem definidas no momento da solicitação, acondicionado em bisnaga, com capacidade de 50 ml. Rendimento aproximado de 01 bisnaga por galão de 3,6 litros de tinta. EMCA: 04 CMEI: 20 SMS: 20 SMTASH: 10 CRAS: 100	Unidade	154	R\$ 4,43	R\$ 682,22
63	Corda de polipropileno/seda, 100% virgem de alta tenacidade, 4mm. Bobinas contendo 350 metros cada, para ser utilizada para amarrar redes em traves esportivas. DEP. DE ESPORTE: 03	Bobina	03	R\$ 276,65	R\$ 829,95
64	Corda de polipropileno/seda, 100% virgem de alta tenacidade, 8mm. Bobinas contendo 1kg cada, para ser utilizada para amarrar redes em traves esportivas. DEP. DE ESPORTE: 05	Bobina	05	R\$ 110,53	R\$ 552,65
65	Corda trançada espessura de 6 mm para amarração, fabricada em poliéster (PET) ou Poliamida (PA),	Metro	337	R\$ 1,73	R\$ 583,01



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	deve possuir excelente resistência contra os raios UV Ideal para amarração de cargas, fardos e bandeiras Variação admitida na massa e diâmetro de até 2% para mais ou para menos. Carga de ruptura: 320,0 kgf . Diâmetro da corda: 6,0 mm. SMGPF: 200 EMNSA: 15 EMCA: 10 CMEI: 10 DEP. DE ESPORTE: 02 SMAIC: 100				
66	Cortador de grama, à gasolina. Com capacidade do tanque de 1 litro e do óleo de 0,6 litros, seno o óleo recomendado do tipo sintético. Motor do tipo 04 tempos, com torque de 1,21kgf.m, com cilindradas com potência de 6hp - 190cc. Largura de corte de 22”(56 cm), tendo o descarte na saída lateral, com 01 lâmina, com a altura de corte de 05 posições, sendo de 2,2 à 9 centímetros. Com sistema de partida manual retrátil com descompressor. Tamanho das rodas: frontais: 203mm e traseiras: 305mm, as mesmas com rolamento. O aparelho deve ser indicado para áreas de até 5.000m² e inclinação máxima de 20°. Equipados com sistema de freio automático para maior segurança. SMECEL: 01 EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 DEP. DE ESPORTE: 02 SMISP: 02	Unidade	08	R\$ 1.665,30	R\$ 13.322,40
67	Curva 90° Soldável 25 mm Marrom,	Unidade	52	R\$ 3,43	R\$ 178,36



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	Tamanhos e Medidas de 25 mm / 3/4", Componentes(s): peça única Composição PVC, formas de Utilização, Mudança de direção de redes a 90 graus, menor perda de carga. Características Técnicas: Bolsas soldáveis, raio longo, menor perda de carga. EMNSA: 08 EMCA: 04 CMEI: 05 DEP. DE ESPORTE: 10 SMISP: 20 SMTASH: 05				
68	Dobradiça com acabamento em aço oxidado, com Rolamento, Indicadas para portas de madeira maciça; Tamanho: 891 x 3.1/2" x 3". Embalagem: Encartelado / 03 peças + parafusos. SMGPF: 02 SMISP: 20 SMAIC: 30 SMS: 05 SMTASH: 10	Unidade	67	R\$ 29,87	R\$ 2.001,29
69	Emenda de conexão/adaptador plástico para mangueiras com diâmetro de 3/4 polegadas. Na cor preta. DEP. DE ESPORTE: 30	Unidade	30	R\$ 4,04	R\$ 121,20
70	Emenda de conexão/adaptador plástico para mangueiras com diâmetro de 01 polegada. Na cor preta. DEP. DE ESPORTE: 30	Unidade	30	R\$ 5,09	R\$ 152,70
71	Enxada larga 1.5, cabo de madeira 130 cm, fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, olho de 38 mm de diâmetro, com lâmina tamanho 1.5.	Unidade	29	R\$ 60,72	R\$ 1.760,88



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	Peso: 1,61 kg, comprimento 1304 mm, largura de 255 mm, altura de 198 mm. EMNSA: 02 EMCA: 01 DEP. DE ESPORTE: 02 SMISP: 20 SMAIC: 02 CRAS: 02				
72	Fechadura para porta de divisória cilíndrica com 90 mm, preta, com chave, rotor de latão e travamento interno com botão, maçaneta e roseta em aço com mecanismo galvanizado, fixação das rosetas com parafusos. SMISP: 05 SMAIC: 05 SMS: 05 SMTASH: 02 CRAS: 02	Unidade	19	R\$ 83,52	R\$ 1.586,88
73	Fechadura, caixa estreita, cromada com maçaneta. Alavanca broca de 22 mm, folha da porta 25/35 mm. SMGPF: 04 EMNSA: 06 EMCA: 03 CMEI: 02 DEP. DE ESPORTE: 10 SMISP: 10 SMAIC: 03 SMS: 10 SMTASH: 02 CRAS: 02	Unidade	52	R\$ 85,19	R\$ 4.429,88
74	Filtro Químico Classe 1 VO + GA para Máscara Respirador Semi Facial. Filtro químico classe 1 – 7500.3 VO + GA. Proteção contra vapores orgânicos até 1.000 ppm e gases ácidos até 10ppm de cloro e 50 ppm de ácido clorídrico ou dióxido de	Unidade	07	R\$ 22,53	R\$ 157,71



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	enxofre em atmosfera com no mínimo de 19.5% de oxigênio. SMAIC: 02 SMTASH: 02 CRAS: 03				
75	Filtro químico, CA 7072, para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de vapores orgânicos e gases ácidos com concentração ambiental inferior a 1000ppm, tais como cloro até 10ppm, dióxido de cloro, ácido clorídrico até 50ppm, pintura em spray e pesticidas, acetona, petróleo, propano, álcool, etileno, glicol, nafta, nicotina, octana, monometil, éter, piridina, álcoois minerais, estireno e tolueno. SMISP: 24	Unidade	24	R\$ 17,30	R\$ 415,20
76	Fita Antiderrapante de vinil texturizada, a prova de água, na cor preta, com largura 48,00 mm e 20,00 m de comprimento. SMTASH: 05	Unidade	05	R\$ 103,50	R\$ 517,50
77	Fita antiderrapante de vinil texturizada, a prova de água, na cor preta, com largura de 100 mm e 20,00 m de comprimento. EMNSA: 02 EMCA: 02	Unidade	04	R\$ 151,64	R\$ 606,56
78	Fita dupla face, medindo 19 mm de largura, com 10 metros de comprimento, com espessura de 1.3mm. Composição do material: liner de papel, espuma de poliuretano (ou silicone) e adesivo. Similar ou superior às marcas: tekbond, 3m e vonder. SMGPF: 10 EMNSA: 20 EMCA: 20 CMEI: 20	Unidade	160	R\$ 30,78	R\$ 4.924,80



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	DEP. DE ESPORTE: 20 SMISP: 30 SMAIC: 10 SMS: 20 SMTASH: 10				
79	Fita isolante 19 mm x 20 m. Antichamas com adesivo sensível à pressão. Uso geral em cabos e fios elétricos até 750 V. SMECEL: 10 EMNSA: 20 EMCA: 15 CMEI: 15 DEP. DE ESPORTE: 15 SMISP: 30 SMAIC: 05 SMS: 10 SMTASH: 05 CRAS: 05	Unidade	130	R\$ 13,08	R\$ 1.700,40
80	Fita Veda Rosca 18 mm X 50 metros. Para a vedação de materiais em PVC, CPVC e metais, tanto para instalações de água fria quanto de água quente. EMNSA: 15 EMCA: 05 CMEI: 05 DEP. DE ESPORTE: 15 SMISP: 20 SMAIC: 10 SMS: 10 SMTASH: 02 CRAS: 02	Unidade	84	R\$ 8,68	R\$ 729,12
81	Fita zebra para sinalização e segurança produzida a partir de um filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura 0,03 mm, impresso em duas cores preto e amarelo com tubete de papelão de diâmetro de 70	Rolo	37	R\$ 15,81	R\$ 584,97



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	mm e comprimento de 200 metros. EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 02 DEP. DE ESPORTE: 05 SMISP: 20 SMAIC: 01 SMS: 05 SMTASH: 01 CRAS: 01				
82	Focinheira para cães/gatos, fabricada em plástico polipropileno, acabamento em velcro, permitindo o ajuste de acordo com o tamanho e pelagem do animal. Em vários tamanhos, de filhotes à grande porte, sendo escolhido no momento da solicitação. SMAIC: 01 SMS: 10	Unidade	11	R\$ 57,79	R\$ 635,69
83	Forro em PVC, duplo frisado, branco. Largura de 20 cm, espessura de 8 mm e comprimento de 6 metros. Tipo de Encaixe: Macho/Fêmea. Dispensa pintura, e deverá ser imune a cupins, umidade, fungos e corrosão. Peso: aproximado 1,2 kg. SMGPF: 30 SMISP: 100 SMAIC: 15 SMS: 50	Unidade	195	R\$ 30,82	R\$ 6.009,90
84	Funil de plástico com ponta flexível, com diâmetro da boca de 120 mm. SMAIC: 01 CRAS: 02	Unidade	03	R\$ 21,11	R\$ 63,33
85	Funil flexível em polipropileno (PP). Com tela filtro de aço inoxidável, para não permitir a passagem de impurezas. Diâmetro da boca 14 cm, diâmetro do bico 1 cm, e comprimento aproximado total 38 cm.	Unidade	03	R\$ 31,05	R\$ 93,15



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	SMAIC: 01 CRAS: 02				
86	Joelho 90° branco, PVC, para esgoto, de 100 mm ou 4 polegadas. SMGPF: 02 EMNSA: 10 EMCA: 04 DEP. DE ESPORTE: 05 SMISP: 05 SMS: 05 CRAS: 02	Unidade	33	R\$ 7,47	R\$ 246,51
87	Joelho 90° branco, PVC, para esgoto, de 150 mm ou 6 polegadas. EMNSA: 10 EMCA: 04 DEP. DE ESPORTE: 05 SMISP: 10 SMS: 05 CRAS: 02	Unidade	36	R\$ 51,79	R\$ 1.864,44
88	Joelho 90° marrom, PVC, para água fria, de 20 mm ou ½ polegadas. SMGPF: 02 EMNSA: 10 EMCA: 04 CMEI: 05 DEP. DE ESPORTE: 05 SMISP: 20 SMS: 05 CRAS: 02	Unidade	53	R\$ 0,93	R\$ 49,29
89	Joelho 90° marrom, PVC, para água fria, de 40 mm ou 1.1/4 polegadas. EMNSA: 10 EMCA: 04 DEP. DE ESPORTE: 05 SMISP: 20 SMS: 05 CRAS: 02	Unidade	46	R\$ 5,77	R\$ 265,42
90	Joelho 90° soldável, de PVC, bitola de 20mm x ½ polegadas, cor marrom. EMNSA: 10	Unidade	46	R\$ 1,14	R\$ 52,44



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	EMCA: 04 CMEI: 05 DEP. DE ESPORTE: 05 SMISP: 20 CRAS: 02				
91	Joelho 90º soldável, de PVC, bitola de 25 mm x 3/4 polegadas, cor marrom. EMNSA: 08 EMCA: 04 CMEI: 04 DEP. DE ESPORTE: 05	Unidade	21	R\$ 1,96	R\$ 41,16
92	Kit de reparo para válvula de descarga, com componentes em borracha, plástico, latão, aço, para atender uma válvula com bitola de 1 1/2 polegadas. Deve compor o kit: anel de vedação, gaxetas, anéis, guarnições, mola, porca, copo, emb, para ser utilizado em válvula de descarga (água fria). SMGPF: 02 SMECEL: 05 EMNSA: 05 EMCA: 05 CMEI: 05 DEP. DE ESPORTE: 05 SMISP: 02 SMAIC: 03 SMS: 05 SMTASH: 01 CRAS: 01	Kit	39	R\$ 53,71	R\$ 2.094,69
93	Kit mictório completo, com kit de instalação e válvula, material em louça, cor branca, tipo de fixação: parafuso, para banheiro masculino. Com formato oval, pesando aproximadamente 14kg. Sendo de uso individual, tendo maior facilidade de higienização e qualidade. Deve ser entregue embalado, sem apresentar	Kit	02	R\$ 252,80	R\$ 505,60



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	avarias, defeitos ou vazamentos. DEP. DE ESPORTE: 02				
94	Kit para banheiro de inox, composto por saboneteira, porta papel higiênico, suporte para toalha de banho e de rosto, horizontal. SMECEL: 05 EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 05 DEP. DE ESPORTE: 05 SMAIC: 03 SMS: 10 CRAS: 01	Kit	31	R\$ 89,08	R\$ 2.761,48
95	Kit porta de Madeira Lisa tipo cedrinho com Fechadura e Dobradiça, portas com medidas de 35 mm x 80 cm x 2,10 m, batente regulável 14 cm à 16 cm, abertura direita. O kit deverá ser composto pelo conjunto de porta, batente e guarnição (porta, portal e vista para porta), neste kit deverá estar incluso as fechaduras e dobradiças. SMISP: 05 SMS: 10 SMTASH: 02 CRAS: 03	Kit	20	R\$ 623,00	R\$ 12.460,00
96	Kit vestimenta de aplicação de produtos fitossanitário, CA 10180. Camisa de segurança com mangas compridas até os punhos; Capuz integrado na região da gola, com aba tipo bico de pato, ajuste facial em cordonei, abertura frontal em "v" para vestir, com fechamento em velcro, com elásticos nos punhos, elástico na barra, elástico na cintura. SMISP: 26	Kit	26	R\$ 85,19	R\$ 2.214,94
97	Lanterna com corpo em plástico	Unidade	27	R\$ 121,74	R\$ 3.286,98



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	resistente anti-choque, potencia de 2.000 velas, lâmpada com alta luminosidade e foco de longo alcance, alimentação com bateria 6v ou 4 pilhas tipo d, peso aproximado de 560 gramas, com garantia de no mínimo 12 meses, adaptador para 4 pilhas, suporte giratório de 45 graus, e cabo anatômico. DEP. DE ESPORTE: 02 SMISP: 02 SMAIC: 03 SMS: 20				
98	Lavatório de louça, na cor branca, tipo lavatório com coluna, no formato ovalado, com dimensões aproximadas de 47 x 42,5 cm, furo lateral, para instalação de lavatório para banheiro. Cor a ser definida pelo solicitante, incluso acessórios de instalação. EMCA: 02 SMISP: 02 SMAIC: 03	Unidade	07	R\$ 189,34	R\$ 1.325,38
99	Lixa de oxido de alumínio, para madeira, grão 320, em folha, medindo 225 x 275 mm, para acabamento. SMAIC: 20 CRAS: 15	Unidade	35	R\$ 3,32	R\$ 116,20
100	Lixas d'água, número 220, para lixar massa plástica. DEP. DE ESPORTE: 05 SMAIC: 20 CRAS: 15	Unidade	40	R\$ 1,81	R\$ 72,40
101	Luva pigmentada, CA 33529, luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster mesclado, pigmentos em pvc na face palmar, acabamento em overloque, punho com elástico. SMISP: 126	Par	126	R\$ 2,49	R\$ 313,74



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

102	Luva química, creme protetor do grupo 3 – especial que aplicado à pele forma uma película protetora invisível contra os ataques de produtos, tais como: água, tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona/mek, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas (tinta base água, tinta à base de óleo, tinta base solvente, tintura de jeans), adesivos (adesivo base água, adesivo base solvente) (cola de sapateiro). SMISP: 60	Par	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
103	Luvras de proteção anti-mordida de animais, cano longo, em couro. Comprimento aproximado de 60 cm. Resistente ao desgaste, à alta temperatura, queimaduras, anti-respingos. SMAIC: 02 SMS: 05	Par	07	R\$ 101,78	R\$ 712,46
104	Luvras de segurança de vaqueta, CA 41372. Confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa, punho em raspa de 20 cm e acabamento em viés e elástico no dorso. SMISP: 23	Par	23	R\$ 17,95	R\$ 412,85
105	Luvras descartáveis de procedimentos não cirúrgicos em látex, como atividades em consultórios e clínicas odontológicas e hospitalares, onde há a necessidade de proteção das mãos contra agentes biológicos. Tamanhos PP ao GG. Caixa com 100 unidades. SMISP: 03	Caixa	03	R\$ 23,49	R\$ 70,47
106	Luvras nitrílica CA 35953. Luva de segurança confeccionada em malha de algodão (suedine), face palmar,	Par	31	R\$ 18,35	R\$ 568,85



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	dedos, ponta dos dedos e 3/4 do dorso com revestimento em borracha nitrílica, com 1/4 do dorso (ventilado), acabamento do punho em malha com elástico. SMISP: 31				
107	Luvas nitrílica, CA 27803. Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, antiderrapante na face palmar e dedos, sem forro, com virola, anatômica. SMISP: 100	Par	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
108	Macacão de segurança branco para Proteção Química. Vestimenta de proteção de corpo inteiro, com zíper frontal e elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Composição: Não tecido multicamada tipo SMS 100% polipropileno. Tamanhos: P ao XXG a serem definidos no momento da solicitação. SMS: 10	Unidade	10	R\$ 35,50	R\$ 355,00
109	Mangueira cristal trançada, reforçada com espessura 2 mm ou 1/2 polegadas, rolo com 50 metros. SMGPF: 02 SMISP: 01 SMS: 01 CRAS: 01	Rolo	05	R\$ 201,14	R\$ 1.005,70
110	Mangueira cristal trançada, reforçada com espessura de 3,5 mm ou 1 polegada, rolo com 50 metros. SMGPF: 01 SMS: 01 CRAS: 01	Rolo	03	R\$ 454,57	R\$ 1.363,71
111	Mangueira preta para jardim, com diâmetro de 1,5 polegadas. Rolo com 100 metros. DEP. DE ESPORTE: 05	Rolo	05	R\$ 516,88	R\$ 2.584,40
112	Mangueira siliconada tricotada,	Rolo	12	R\$ 627,07	R\$ 7.524,84



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	reforçada com espessura 01 polegada x 3 mm, rolo com 50 metros. SMECEL: 02 EMNSA: 02 EMCA: 01 CMEI: 01 DEP. DE ESPORTE: 06				
113	Mangueira siliconada tricotada, reforçada com espessura ½ x 2,5 mm, rolo com 50 metros. SMECEL: 02 EMNSA: 02 EMCA: 01 CMEI: 02 DEP. DE ESPORTE: 04 SMS: 01	Rolo	12	R\$ 216,76	R\$ 2.601,12
114	Mangueira siliconada tricotada, reforçada com espessura ¾ x 3 mm, rolo com 50 metros. SMECEL: 02 EMNSA: 02 EMCA: 01 CMEI: 02 DEP. DE ESPORTE: 02	Rolo	09	R\$ 218,46	R\$ 1.966,14
115	Mangueira tipo cristal para jardinagem, com 1 polegada, alta flexibilidade, fácil manuseio. Rolo com 50 metros. SMAIC: 02 SMS: 01 CRAS: 01	Rolo	04	R\$ 472,94	R\$ 1.891,76
116	Máscara de procedimentos tripla descartável para proteção individual. Desenvolvida para o conforto e higiene das vias respiratórias em procedimentos e atividades que requeiram barreiras filtrantes, de uso único. Barreira física contra fluídos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira, anti	Caixa	03	R\$ 25,07	R\$ 75,21



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	poeira, anti bacteriana, anti vírus, anti pólen, anti poluição atmosférica, anti gotículas, etc.; reduz infecções por vírus; possui clipe nasal ajustável; barreira de proteção; respirável e macia; sem látex. Descartável; não estéril; uso único. Tamanho único, material e cor 1a camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada externa) 2a camada: papel filtro melt blown (bfe: =95%) - (camada do meio) 3a camada: polipropileno não tecido cor azul - (camada interna) dimensões do produto: 9,5cm(l) x 17,5cm(a) embalagem: caixa com 50 unidades dimensões da embalagem: 10cm(c) x 18cm(l) x 7cm(a). Caixa com 50 unidades. SMISP: 03				
117	Máscara de proteção PFF2, CA 44735, respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas tipo pff2, classe "s", formato dobrável. Confeccionada em tnt e tratamento eletrostático. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. SMISP: 150	Unidade	150	R\$ 1,04	R\$ 156,00
118	Máscara de segurança pff1, CA 39238, respirador purificador de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas – pff1, classe “s”, formato dobrável, com válvula de exalação, confeccionada em tnt e manta sintética. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. SMISP: 12	Unidade	12	R\$ 2,33	R\$ 27,96
119	Mascara de solda, CA 5964,	Unidade	02	R\$ 143,30	R\$ 286,60



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	automática e recarga solar, visor com sombra ajustável, fabricada em plástico de alto impacto. SMISP: 02				
120	Máscara Pintura Carvão Ativado Com Filtro VO + GA. Com corpo moldado em elastômero sintético atóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas, proporcionando uma perfeita vedação aos diferentes tipos de rosto de usuários. Com uma válvula de inalação e duas de exalação, conector para filtro, válvulas e os cartuchos fabricados em plástico resistente ao calor. Fixação à face em quatro pontos, através de tirantes elásticos móveis com regulagem de pressão e passadores em plástico resistente. SMS: 10	Unidade	10	R\$ 39,49	R\$ 394,90
121	Massa corrida a base de PVA Latão, embalagem com 18 litros, na cor branca. Produto pronto para uso. CRAS: 05	Unidade	05	R\$ 80,99	R\$ 404,95
122	Óculos de escuros segurança, CA 14759, óculos de segurança, com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo (âmbar), cinza ou verde com apoio nasal injetado na mesma peça, hastes tipo espátula, confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nesta através de pinos plásticos. SMISP: 74	Unidade	74	R\$ 5,45	R\$ 403,30
123	Óculos de segurança incolor CA 14759, óculos de segurança, com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo (âmbar), cinza ou	Unidade	28	R\$ 5,45	R\$ 152,60



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	verde com apoio nasal injetado na mesma peça, hastes tipo espátula, confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nesta através de pinos plásticos. SMISP: 28				
124	Pá Cortadeira, com cabo de madeira de 120 cm), quadrada, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. Peso de 1,52 kg. Medidas aproximadas: altura 21.30 cm, largura 8.40 cm. EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 DEP. DE ESPORTE: 02 SMISP: 20 SMAIC: 02	Unidade	27	R\$ 59,69	R\$ 1.611,63
125	Pá de Bico, com cabo de madeira, medida de 120 cm, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. Peso de 1.68 kg, Profundidade 150.00 cm, altura 13.80 cm, largura 27.00 cm. EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 DEP. DE ESPORTE: 02 SMISP: 20 SMAIC: 02 CRAS: 01	Unidade	28	R\$ 62,12	R\$ 1.739,36
126	Painel para divisória em PVC, nas medidas: 35 mm x 0,60 m x 2,11 m. Cores a serem definidas no momento da solicitação. SMS: 50 SMTASH: 05 CRAS: 05	Unidade	60	R\$ 218,99	R\$ 13.139,40
127	Painel para divisória em PVC, nas medidas: 35 mm x 1,20 m x 2,11 m.	Unidade	50	R\$ 235,93	R\$ 11.796,50



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	Cores a serem definidas no momento da solicitação. SMS: 30 SMTASH: 10 CRAS: 10				
128	Parafuso soberbo (chipboard), nas dimensões 30mm x 6mm, cabeça chata, encaixe chave philps. Fabricado em aço sae 1015/1018 temperado e cementado com acabamento bicromatizado. Caixa com 100 unidades. EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 DEP. DE ESPORTE: 02 SMTASH: 25 CRAS: 25	Caixa	55	R\$ 47,75	R\$ 2.626,25
129	Parafuso soberbo (chipboard), nas dimensões 30mm x 7mm, cabeça chata, encaixe chave philps. Fabricado em aço sae 1015/1018 temperado e cementado com acabamento bicromatizado. Caixa com 100 unidades. EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 DEP. DE ESPORTE: 02 SMTASH: 20 CRAS: 20	Caixa	45	R\$ 59,85	R\$ 2.693,25
130	Parafuso soberbo (chipboard), nas dimensões 50mm x 6mm, cabeça chata, encaixe chave philps. Fabricado em aço sae 1015/1018 temperado e cementado com acabamento bicromatizado. Caixa com 100 unidades. EMNSA: 01 EMCA: 01	Caixa	55	R\$ 41,45	R\$ 2.279,75



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	CMEI: 01 DEP. DE ESPORTE: 02 SMTASH: 25 CRAS: 25				
131	Parafuso soberbo (chipboard), nas dimensões 50mm x 7mm, cabeça chata, encaixe chave philps. Fabricado em aço sae 1015/1018 temperado e cementado com acabamento bicromatizado. Caixa com 100 unidades. EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 DEP. DE ESPORTE: 02 SMTASH: 20 CRAS: 20	Caixa	45	R\$ 37,30	R\$ 1.678,50
132	Passaguá grande, para capturas de animais de até 10 kg. Medidas aproximadas: Cabo 150 cm, comprimento total 204 cm. Aro 1/2" x 1,0 mm, boca 55 cm. Rede em poliamida 210/24, malha 30 mm multifilamento. Profundidade aproximada de 75 cm. SMAIC: 01 VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 03	Unidade	04	R\$ 123,30	R\$ 493,20
133	Pedra branca de jardim seixo dolomita n.º 3, para canteiros e jardins, acondicionada em saco de 10 kg. Sendo pedra marmorizada, não absorve água, e sua embalagem deve conter todas as informações técnicas como composição, peso e fabricante do produto. CMEI: 01	Sacas	01	R\$ 136,06	R\$ 136,06
134	Pedra britada, calcítico n.º 01 para construção, (pedra fina). EMNSA: 02 EMCA: 01	Metros cúbico	366	R\$ 225,25	R\$ 82.441,50



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	CMEI: 03 SMISP: 200 FÁBRICA DE TUBOS: 100 SMS: 50 SMTASH: 05 CRAS: 05				
135	Pedrisco 00 calcítico 3/8 para construção. SMISP: 150 FÁBRICA DE TUBOS: 50 SMS: 50 SMTASH: 05 CRAS: 05	Metros cúbicos	260	R\$ 245,77	R\$ 63.900,20
136	Perfil de divisória nas medidas 20 mm x 35 mm x 1,185 m. Cores a serem definidas no momento da solicitação. SMTASH: 05 CRAS: 05	Unidade	10	R\$ 93,80	R\$ 938,00
137	Perneira, CA 39624, com medidas de 45 x 48 cm, perneira de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético, com três talas frontais em polipropileno fixadas por meio de solda eletrônica, fechamento em velcro, acabamento em costuras nas bordas em viés. SMISP: 22	Par	22	R\$ 26,30	R\$ 578,60
138	Pincel para acabamentos de pintura em madeira, em formato básico, cabo plástico injetado, tamanho de 2 polegadas. Cerdas brancas. Trincha com 51 mm de largura. EMNSA: 05 EMCA: 05 CMEI: 05 SMS: 10 CRAS: 05	Unidade	30	R\$ 6,17	R\$ 185,10
139	Pincel para acabamentos de pintura em madeira, em formato básico, cabo plástico injetado, tamanho de 4	Unidade	32	R\$ 12,96	R\$ 414,72



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	Polegadas. Cerdas brancas. Trincha com 101 mm de largura. EMNSA: 05 EMCA: 05 CMEI: 05 SMISP: 05 SMAIC: 02 SMS: 05 CRAS: 05				
140	Porta de Giro de 01 Folha de Alumínio, com veneziana cega. Medindo 80 cm de largura e 2,10 m de altura. SMTASH: 01 CRAS: 01	Unidade	02	R\$ 843,79	R\$ 1.687,58
141	Porta de Giro em madeira amescla/pinus, com batente de 8 cm e fechadura. Medindo 0,80 cm de largura e 2,10 m de altura. SMS: 05 SMTASH: 01 CRAS: 02	Unidade	08	R\$ 191,53	R\$ 1.532,24
142	Porta de Giro em madeira amescla/pinus, com batente de 8 cm e fechadura. Medindo 0,70 cm de largura e 2,10 m de altura. SMTASH: 01 CRAS: 02	Unidade	03	R\$ 255,95	R\$ 767,85
143	Porta modular para divisórias com miolo MSO. Nas seguintes dimensões: 82 cm de largura e 2,11 metros de altura. Cores diversas a serem definidas no momento da solicitação. SMTASH: 02 CRAS: 03	Unidade	05	R\$ 168,23	R\$ 841,15
144	Porta palhetada, medindo aproximadamente 160cm de altura e 60cm de comprimento, adequada para uso em banheiros ou vestiários.	Unidade	06	R\$ 876,67	R\$ 5.260,02



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	Material: alumínio, com acabamento de pintura eletrostática na cor alumínio. Inclua com dobradiças para instalação, assim como os parafusos e buchas. Deve ser entregue sem amasso, arranhões ou quaisquer tipos de avarias. DEP. DE ESPORTE: 06				
145	Porta-papel higiênico produzido em Termo plástico ABS, com acabamento cromado, alumínio adonisado e acrílico transparente, capacidade para 1 rolo de papel higiênico folha simples de até 60m, com kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. SMGPF: 04 EMNSA: 02 EMCA: 02 CMEI: 02 SMISP: 05 SMAIC: 05 SMS: 10	Unidade	30	R\$ 19,64	R\$ 589,20
146	Prego, com cabeça, acabamento polido, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, nas dimensões de 26x84. Comprimento de 193,2 mm. Diâmetro de 7,6 mm. Pacote de 1 kg. EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 DEP. DE ESPORTE: 02 SMISP: 20 SMTASH: 02 CRAS: 03	Unidade	30	R\$ 31,07	R\$ 932,10
147	Prego, com cabeça, acabamento polido, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, nas dimensões de 17/27. Comprimento de 62,1 mm. Diâmetro de 3,00 mm.	Unidade	71	R\$ 23,60	R\$ 1.675,60



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	Pacote de 1 kg. EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 DEP. DE ESPORTE: 02 SMISP: 60 SMAIC: 01 SMTASH: 02 CRAS: 03				
148	Prego, com cabeça, acabamento polido, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, nas dimensões de 25/72. Comprimento de 165,6 mm. Diâmetro 7,0 mm. Pacote de 1 kg. EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 DEP. DE ESPORTE: 02 SMISP: 40 SMTASH: 02 CRAS: 03	Unidade	50	R\$ 34,62	R\$ 1.731,00
149	Protetor auricular tipo concha constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. SMISP: 15	Unidade	15	R\$ 26,03	R\$ 390,45
150	Protetor auricular tipo plug, CA 18190. Protetor auditivo de segurança, tipo plug de três flanges, confeccionado em copolímero na cor amarela. Atóxico/antialérgico, com cordão. SMISP: 30	Unidade	30	R\$ 3,08	R\$ 92,40
151	Protetor solar UVA e UVB fator de proteção (fps) 30 em bisnaga de 120	Unidade	112	R\$ 18,34	R\$ 2.054,08



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	ml com bico aplicador, textura não oleosa e de fácil absorção com a pele. SMISP: 112				
152	Ralo quadrado em aço inox, tamanho 15 x 15 cm, com fecho móvel abre e fecha e caixilho. Para instalações hidráulicas residenciais, banheiros. SMISP:10 SMAIC: 05 CRAS: 02	Unidade	17	R\$ 32,45	R\$ 551,65
153	Rejunte Cimentício para cerâmica (Flexível), Tipo II. Revestimentos compatíveis: cerâmicas e pedras naturais. Produto Indicado para rejuntamento de revestimento assentados em base de drywall. Cores a serem definidas no momento da solicitação. Acondicionada em pacotes de 5 kg. CMEI: 01 SMISP: 20 SMTASH: 02	Unidade	23	R\$ 21,12	R\$ 485,76
154	Rejunte epóxi, na cor branco. Para rejuntar revestimentos dos tipos porcelanatos, cerâmicas, pastilhas e pedras especiais polidas em ambientes internos, externos, áreas molhadas e piscinas. 100% impermeável. Composição: Catalisador (Poliaminoamida) e Carga Mineral. Embalagem contendo 01 Kg. SMISP: 20 SMTASH: 02	Unidade	22	R\$ 74,52	R\$ 1.639,44
155	Respirador purificador de ar, tipo peça semifacial, CA 7072, com corpo confeccionado em borracha preta, com borda interna. Nas laterais do corpo da peça, estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados dois suportes	Unidade	05	R\$ 43,98	R\$ 219,90



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	plásticos pretos com rosca externa, dotados, cada um deles, de um anel de material preto macio em sua parte interna e de uma válvula de inalação em sua parte traseira. Em cada um dos suportes, encaixa-se um filtro químico classe 1, preso ao suporte através de uma tampa de material plástico preto, com rosca interna. A peça facial possui duas aberturas localizadas, respectivamente, em sua parte central e centro-inferior, nas quais são fixados dois suportes plásticos pretos, dotados, cada um deles, de uma válvula de exalação em sua parte interna e de uma tampa de mesma cor, com encaixe tipo pressão. Nas laterais do corpo da peça, encontram-se fixadas duas presilhas plásticas pretas, uma de cada lado, através das quais passam as pontas de um tirante elástico duplo regulável. O respirador deve ser utilizado com os filtros químicos classe 1:– vapores orgânicos; vapores orgânicos e gases ácidos; gases ácidos. SMISP: 05				
156	Roçadeira Multifuncional semi-profissional à gasolina, com 1 lâmina de 03 pontas, 01 cabeçote de nylon, 01 jogo de ferramentas para montagem e desmontagem, 01 suporte de sustentação com alças duplas, 01 aparador de cerca viva e 01 podador de galhos. Com motor de 01 tempos, potência nominal de 2.00HP a 6.500RPM, rotação máxima sem carga de 8.950RPM. capacidade do tanque de 01 litros, e consumo aproximado de 1,2 l/h. Diâmetro do tubo de transmissão de 25mm,	Unidade	01	R\$ 1.518,47	R\$ 1.518,47



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	diâmetro do corte com nylon de 42cm. DEP. DE ESPORTE: 01				
157	Roçadeira profissional à gasolina, com motor de 2 tempos com 62cc, com ignição eletrônica, guidão ergonômico, acionamento de corte, com cinto e suporte com apoio duplo e costal, equipado com carburador membrana, sistema de partida com redução de impacto. Do tipo lateral, potência nominal de 3HP a 6.500 RPM, rotação máxima sem carga de 8.950 RPM. Capacidade do tanque de 1 litro, e consumo aproximado de 1,2 l/h. Diâmetro do tubo de transmissão de 28 mm, diâmetro do corte com nylon de 42 cm, lâmina de corte de 3 pontas. Deve acompanhar: 1 lâmina de 3 pontas, 1 cabeçote de nylon, 1 jogo de ferramentas para montagem e desmontagem e 1 suporte de sustentação. DEP. DE ESPORTE: 01 SMISP: 03 SMAIC: 01	Unidade	05	R\$ 1.441,92	R\$ 7.209,60
158	Rolo de Lã de carneiro para pintura. Largura do rolo de 23 cm, altura da lã de 25 mm. Com cabo de aço e plástico. EMNSA: 04 EMCA: 04 CMEI: 04 SMS: 10 CRAS: 03	Unidade	25	R\$ 34,79	R\$ 869,75
159	Sifão duplo sanfonado universal, ajustável, com aproximadamente 72 cm de comprimento. Fabricado em polipropileno, usabilidade em água quente e fria. SMGPF: 02	Unidade	32	R\$ 17,45	R\$ 558,40



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	SMECEL: 02 EMNSA: 04 EMCA: 04 CMEI: 05 DEP. DE ESPORTE: 05 SMS: 10				
160	Sifão sanfonado, ajustável, para pia, com aproximadamente 1,5 m, em polipropileno, usabilidade em água quente e fria. Comprimento variável de 1,5 m (máximo) e 540 mm (mínimo). Com tubo variável. SMGPF: 02 SMECEL: 05 EMNSA: 10 EMCA: 10 CMEI: 20 DEP. DE ESPORTE: 05 SMISP: 10 SMAIC: 10 SMS: 10 SMTASH: 01 CRAS: 03	Unidade	86	R\$ 12,02	R\$ 1.033,72
161	Talabarte Y, CA 37325 com 03 conectores absorvedor de energia, fabricado em fita de poliéster tubular com elástico interno, conector em aço classe "T" abertura de 18mm e conectores classe "a" 53mm.dimensões de 1,30, largura 47mmm, peso 1,65kg. SMISP: 06	Unidade	06	R\$ 194,20	R\$ 1.165,20
162	Tê 90° marrom, PVC, para água fria, de 40 mm ou 1.1/4". SMECEL: 05 EMNSA: 08 EMCA: 04 CMEI: 04 DEP. DE ESPORTE: 05 SMISP: 10	Unidade	40	R\$ 9,39	R\$ 375,60



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	SMTASH: 02 CRAS: 02				
163	Tê 90° marrom, PVC, para água fria, de 20 mm ou 1/2". SMGPF: 04 SMECEL: 05 EMNSA: 08 EMCA: 04 CMEI: 04 DEP. DE ESPORTE: 05 SMISP: 10 SMTASH: 02 CRAS: 02	Unidade	44	R\$ 2,59	R\$ 113,96
164	Tê branco, em PVC, para esgoto, de 100 mm ou 4". DEP. DE ESPORTE: 05 SMISP: 05 SMTASH: 02 CRAS: 02	Unidade	14	R\$ 14,46	R\$ 202,44
165	Tê branco, em PVC, para esgoto, de 150 mm ou 6". DEP. DE ESPORTE: 05 SMISP: 05 SMTASH: 02 CRAS: 02	Unidade	14	R\$ 65,04	R\$ 910,56
166	Tê marrom soldável, de PVC, bitola de 25 mm x 3/4 polegadas. EMNSA: 08 EMCA: 04 CMEI: 04 DEP. DE ESPORTE: 05	Unidade	21	R\$ 39,92	R\$ 838,32
167	Tela Alambrado, malha 8 cm, Fio/Arame 12 Galvanizado. Medindo 50 metros de comprimento e 2,00 metros de largura. SMISP: 300 SMAIC: 01	Unidade	301	R\$ 629,07	R\$ 189.350,07
168	Tela de proteção para viveiros do tipo tela sombrite em polietileno. Medidas aproximadas: largura de 3 metros,	Unidade	04	R\$ 27,96	R\$ 111,84



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	comprimento 1 metro. Sombreamento de 50%, para proteção de plantas agrícolas. EMNSA: 01 CMEI: 01 VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 02				
169	Tela de proteção para viveiros do tipo tela sombrite em polietileno. Medidas aproximadas: largura de 3 metros, comprimento 25 metros. Sombreamento de 50%, para proteção das plantas agrícolas. SMAIC: 15	Unidade	15	R\$ 390,54	R\$ 5.858,10
170	Tela soldada nervurada, tela MF-113, PB em aço CA60, malha 10 x 20, com medidas aproximadas: largura 0,975 m, comprimento 120 metros, diâmetro do fio de 3,8 x 3,4 mm. Rolo. Material para fabricação de tubos de concreto. FÁBRICA DE TUBOS: 50	Unidade	50	R\$ 1.212,63	R\$ 60.631,50
171	Telha cumeeira de fibrocimento 110 x 42 cm espessura de 6 mm, universal cinza. SMGPF: 05 SMISP: 30	Unidade	35	R\$ 69,23	R\$ 2.423,05
172	Telha de fibrocimento ondulada nas dimensões de 244 cm de comprimento, 50 cm de largura, com espessura de 04 mm, sem pintura. SMTASH: 05 CRAS: 05	Unidade	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
173	Telha de fibrocimento ondulada nas dimensões de 244 cm de comprimento, 1,10 cm de largura, com espessura de 06 mm, sem pintura. SMGPF: 10 SMISP: 30 SMTASH: 05 CRAS: 05	Unidade	50	R\$ 62,35	R\$ 3.117,50
174	Thinner para diluir primer nc, selador	Unidade	19	R\$ 25,87	R\$ 491,53



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	nc, verniz nc, laca lc. Lata com 900ml. EMNSA: 03 EMCA: 03 CMEI: 03 DEP. DE ESPORTE: 10				
175	Thinner para diluir Primer NC, Selador NC, Verniz NC, Laca NC. Lata com 18 litros. SMS: 05 SMTASH: 01 CRAS: 01	Unidade	07	R\$ 345,66	R\$ 2.419,62
176	Tijolo de cerâmica de 08 furos, com medidas de calha 14 cm, 09 cm de largura e 19 cm de altura. Produto de primeira linha. SMISP: 20 SMS: 10 CRAS: 05	Milheiro	35	R\$ 1.153,25	R\$ 40.363,75
177	Tijolo maciço comum com medidas aproximadas: Altura 0,05 m, comprimento de 0,19 m e largura de 0,09 m prensado. SMISP: 20 SMS: 10	Milheiro	30	R\$ 1.458,50	R\$ 43.755,00
178	Tinta acrílica a base de água, na cor branco fosco, com boa resistência ao intemperismo. Composta por produto a base resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, agentes surfactantes, espessantes, coalescentes, microbicidas não metálicos e água alta consistência, possibilitando diluição até 50% de água limpa, com mínimo odor residual, indicado para pintura de superfícies externas e internas de alvenaria, massa corrida (PVA) ou acrílica, texturas, gesso ou fibrocimento. Armazenada em embalagem de 18 litros.	Unidade	55	R\$ 341,71	R\$ 18.794,05



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	EMNSA: 02 EMCA: 01 CMEI: 02 DEP. DE ESPORTE: 12 SMISP: 20 SMS: 10 SMTASH: 03 CRAS: 05				
179	Tinta acrílica epoxi para piso e quadra, exterior e interior, composição química de resina acrílica estirenada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. Rendimento aproximado de 35 a 55 m² por demão. Cor a ser definida no momento do pedido. Lata contendo 3,6 litros. SMECEL: 15 EMNSA: 20 EMCA: 15 CMEI: 15 DEP. DE ESPORTE: 10	Unidade	75	R\$ 288,66	R\$ 21.649,50
180	Tinta Acrílica para parede, semi brilho, na cor azul. Rendimento aproximado de Até 76 m²/demão. Com secagem de toque de aproximadamente 02 horas, entre demãos de aproximadamente 04 horas, e secagem final de aproximadamente 12 horas. Base de emulsão acrílica. Lata com 18 litros. SMS: 10 CRAS: 05	Unidade	15	R\$ 358,36	R\$ 5.375,40
181	Tinta Acrílica para parede, semi brilho, na cor branca. Rendimento aproximado de Até 76 m²/demão. Com secagem de toque de aproximadamente 02 horas, entre demãos de aproximadamente 04	Unidade	57	R\$ 496,07	R\$ 28.275,99



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	horas, e secagem final de aproximadamente 12 horas. Base de emulsão acrílica. Lata com 18 litros. SMGPF: 02 EMNSA: 02 EMCA: 01 CMEI: 02 SMISP: 30 SMS: 10 SMTASH: 05 CRAS: 05				
182	Tinta Acrílica para parede, semi brilho, na cor Gelo. Rendimento aproximado de até 76 m ² /demão. Com secagem de toque de aproximadamente 02 horas, entre demãos de aproximadamente 04 horas, e secagem final de aproximadamente 12 horas. Base de emulsão acrílica. Lata com 18 litros. SMGPF: 02 SMS: 10 CRAS: 05	Unidade	17	R\$ 576,43	R\$ 9.799,31
183	Tinta Acrílica para parede, semi brilho, na cor preta. Rendimento aproximado de até 76 m ² /demão. Com secagem de toque de aproximadamente 02 horas, entre demãos de aproximadamente 04 horas, e secagem final de aproximadamente 12 horas. Base de emulsão acrílica. Lata com 18 litros. SMISP: 05 SMS: 10 CRAS: 05	Unidade	20	R\$ 366,85	R\$ 7.337,00
184	Tinta acrílica para pintura de calçadas com propriedades elastômeros para piso externo, na cor cinza/concreto, acabamento fosco, rendimento de 275 m ² ou superior por demão. Latão de	Unidade	29	R\$ 283,96	R\$ 8.234,84



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	18 litros. SMGPF: 02 DEP. DE ESPORTE: 10 SMISP: 10 SMTASH: 03 CRAS: 04				
185	Tinta acrílica, acabamento fosco, para áreas externas e internas, rendimento de 100 m² por demão, tempo de secagem total de até 04 horas. Cor a ser definida no momento do pedido. Galão com 3,6 litros. SMISP: 03 SMS: 10	Unidade	13	R\$ 224,15	R\$ 2.913,95
186	Tinta esmalte sintético a base de solvente, para madeiras e metais, acabamento brilhante, rendimento mínimo de até 75m² por demão, tempo de secagem total de até 05 horas, galão com 3,6 litros. Cor a ser definida no momento do pedido. EMCA: 03 CMEI: 03 DEP. DE ESPORTE: 05 SMISP: 05 SMS: 10 CRAS: 05	Unidade	31	R\$ 123,34	R\$ 3.823,54
187	Tinta verniz para madeira, acabamento acetinado, para madeiras de ambientes externos e internos, acondicionado em galão de 3,6 litros. EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 03 SMS: 10 CRAS: 05	Unidade	20	R\$ 145,11	R\$ 2.902,20
188	Torneira de parede longa, acabamento superficial cromado, alta resistência a corrosão e riscos, bitola de 1/4 sistema de acionamento	Unidade	41	R\$ 82,81	R\$ 3.395,21



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	rotativo. SMECEL: 05 EMNSA: 04 CMEI: 06 DEP. DE ESPORTE: 10 SMISP: 10 SMAIC: 03 SMTASH: 01 CRAS: 02				
189	Torneira em Aço Inox, tipo bica móvel, encaixe tipo rosca, bitola de vazão de 1/4" de volta, para ser instalada em lavatório. SMECEL: 05 EMNSA: 10 EMCA: 05 CMEI: 10 DEP. DE ESPORTE: 10 SMISP: 05 SMS: 06 PSM: 03 SMTASH: 01 CRAS: 02	Unidade	57	R\$ 53,65	R\$ 3.058,05
190	Torneira jardim em metal cromado com bico para mangueira de polegada 1/2. SMECEL: 05 EMNSA: 10 EMCA: 05 CMEI: 05 DEP. DE ESPORTE: 10	Unidade	35	R\$ 33,47	R\$ 1.171,45
191	Torneira para jardim com esfera metálica, 1/2 com bucha de 3/4. SMECEL: 05 EMNSA: 05 EMCA: 05 CMEI: 05 DEP. DE ESPORTE: 10 SMISP: 10 SMAIC: 03	Unidade	58	R\$ 23,10	R\$ 1.339,80



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	SMS: 10 SMTASH: 02 CRAS: 03				
192	Torneira para pia de banheiro, com sistema de acionamento automático, bitola: 1/2", fabricada em metal cromado de alta resistência a corrosão e riscos, proporciona o acionamento da água de maneira simples e rápida, basta pressionar um único botão, possuindo fechamento automático após 06 segundos de uso. Na embalagem deve conter fabricante, assim como as descrições do produto, sendo vetada a entrega do mesmo de forma avulsa. Acompanha restritor de vazão. SMECEL: 10 EMNSA: 20 EMCA: 10 CMEI: 10 DEP. DE ESPORTE: 06 SMISP: 10 SMAIC: 05	Unidade	71	R\$ 179,23	R\$ 12.725,33
193	Torneira pvc para jardim e bebedouros, medindo 3/4 de polegadas com redução de 1/2, na cor preta, com bico para mangueira. SMISP: 20 SMAIC: 03 SMS: 02 SMTASH: 01 CRAS: 03	Unidade	29	R\$ 4,30	R\$ 124,70
194	Torneira elétrica em plástico, ducha arejadora e articulada, eixo do registro em metal, com regulagem fria, morna e quente, 220v. EMNSA: 02 EMCA: 01 CMEI: 02	Unidade	05	R\$ 314,93	R\$ 1.574,65



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

195	Toucas descartáveis de procedimentos touca sanfonada em formatos de tiras feita em tnt (tecido não tecido) contendo elástico simples, produto atóxico e descartável. Evitando a queda de cabelo impedindo qualquer contaminação e contato de cabelo com elementos externos. Pacote com 100 unidades. SMISP: 03	Pacote	03	R\$ 17,33	R\$ 51,99
196	Treliça fabricada com aço CA-60 nervurado, permitindo melhor aderência ao concreto. Medindo 6 metros de comprimento a unidade. SMISP: 50	Unidade	50	R\$ 87,83	R\$ 4.391,50
197	Tubo em PVC para esgoto de 100 mm, vara com 6 metros. DEP. DE ESPORTE: 02 SMISP: 10 CRAS: 05	Unidade	17	R\$ 96,36	R\$ 1.638,12
198	Tubo em PVC para esgoto de 150 mm, vara com 6 metros. DEP. DE ESPORTE: 02 SMISP: 10 CRAS: 05	Unidade	17	R\$ 217,19	R\$ 3.692,23
199	Tubo soldável de água fria em PVC, com 25mm de diâmetro e 06 metros de comprimento, marrom. EMNSA: 08 EMCA: 04 CMEI: 04 DEP. DE ESPORTE: 05	Unidade	21	R\$ 20,97	R\$ 440,37
200	Tubo soldável em PVC, medindo 25 mm de espessura e 6 metros de comprimento, na cor marrom, para tubulação de água. SMECEL: 05 DEP. DE ESPORTE: 02 SMISP: 30 CRAS: 05	Unidade	42	R\$ 21,77	R\$ 914,34

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2021/2024 CNPJ 07.209.245/0001-72
--	--

201	Válvula de descarga 1 ½ polegadas, para vaso sanitário, possuir registro integrado para fechar e regular a pressão, ter a abertura imediata e total com funcionamento automático, acionamento suave isenta do golpe de aríete, com cartucho único de reposição para a manutenção. Fabricada em ligas de cobre, elastômeros, plástico de engenharia e aço inoxidável. Pressão de funcionamento 15 a 150 kpa (1,5 a 15 mca). SMECEL: 05 EMNSA: 05 CMEI: 03 DEP. DE CULTURA: 05 DEP. DE ESPORTE: 02 SMISP: 05 PSM: 05	Unidade	30	R\$ 214,23	R\$ 6.426,90
-----	---	---------	----	------------	--------------

Pesquisa de Preços: A estimativa de preços foi procedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei n.º 14.133/21, Resolução de Consulta n.º 20/2016/TCE-MT, Decreto Municipal n.º 005/2024.

2.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.3 O critério de julgamento da licitação será de MENOR PREÇO POR ITEM.

3. DO VALOR TOTAL ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 A presente licitação esta estimada em **VALOR TOTAL de R\$ 1.259.282,38 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos) por ano**, sendo divididos da seguinte forma:

SECRETARIAS	VALORES
Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças	R\$ 8.052,34
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 15.870,09
Escola Mun. Nossa Senhora Aparecida	R\$ 29.646,57
Esc. Mun. Crescer e Aprender	R\$ 23.695,28
Centro Mun. Educ. Infantil Primeiros Passos	R\$ 22.030,74
Departamento de Cultura	R\$ 1.071,15
Departamento de Esportes	R\$ 51.975,21
Fábrica de Tubos	R\$ 175.409,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	R\$ 649.912,38



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	R\$ 15.538,43
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 136.235,37
Vigilância Ambiental	R\$ 6.916,32
PSM - Posto de Saúde Municipal	R\$ 14.603,48
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação	R\$ 62.386,87
CRAS	R\$ 45.939,15
TOTAL	R\$ 1.259.282,38

3.2 As despesas decorrentes da contratação dos objetos da Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 A entrega deverá ser feita no local indicado pela secretaria solicitante;

4.1.1 Os itens licitados, serão recebidos pelo Departamento de Compras, para verificação da compatibilização do material entregue com o material adquirido, de acordo com a descrição dos materiais, parte integrante do Certame Licitatório homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

4.2 A contratada deverá entregar os itens ora licitados, no local designado pela secretaria solicitante, conforme a demanda, em até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da requisição constante na Ordem de Fornecimento.

4.3 A licitante vencedora deverá entregar os produtos no local indicado na Ordem de Fornecimento, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação de requisição de fornecimento, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

4.4 Os produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades e serão solicitados por meio da emissão de Ordem de Fornecimento (OF), onde serão especificados todos os produtos os quantitativos a serem entregues com as especificações necessárias com vistas à satisfação do interesse público.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A presente licitação é justificada tendo em vista o compromisso do Município e a obrigação da Administração Municipal, de fornecer todas as condições para o bom desenvolvimento das atividades da administração e ainda visto que a aquisição de materiais de construção é essencial para a continuação dos trabalhos realizados em especial pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Ipiranga do Norte - MT, e ainda tendo em vista a necessidade de eventuais reformas e pequenos reparos e adaptações na estrutura física de algum órgão público, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservadas, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores como também dos munícipes.

5.2 Estimativa de alcançar uma economia com maior eficiência e eficácia operacional possibilitando a necessária transparência e o controle efetivo do gasto público.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

5.3 Justifica-se assim encaminhamento de processo licitatório do referido objeto.

6. DA SOLUÇÃO CONFORME O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E AS SUAS VARIÁVEIS:

6.1 A solução proposta é a contratação de empresas para o fornecimento de Premiações do tipo Troféus, Medalhas e Brindes pelo prazo de 12 (doze) meses, de forma parcelada, conforme as seguintes especificações/condições no anexo I.

6.2 Considerando o levantamento do mercado, busca-se itens que tenham qualidade e preço adequado de mercado para o fornecimento dos itens que irão a presente licitação.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, FORMA DE PAGAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

7.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência e proposta.

7.1.1 Imediatamente após a entrega do itens, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade será notificada a licitante vencedora em caso de execução em desacordo com as normas do edital.

7.1.2 Os itens que não estiverem dentro das especificações deverão ser substituídos pela licitante vencedora, sem qualquer ônus à Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contadas a partir da comunicação do fato, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executado, atestada e aprovada pela Contratante.

7.2.1 O pagamento será efetuado na conta corrente da contratada através de ordem bancária.

7.2.2 A contratada deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da nota de empenho.

7.2.3 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

7.2.4 O pagamento encontra-se ainda condicionado à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade fiscal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.3 A execução do objeto deste Termo, será acompanhado, recebido e fiscalizado, pelos servidores designados em Portaria Específica n.º 267/2024.

8. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 006/2024, que regulamenta atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação de fiscais e gestores de contratos no âmbito do Município de Ipiranga do Norte - MT, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2 O prazo de vigência da presente licitação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.3 O fiscal acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

estabelecidas em ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.4 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 Da Contratante:

9.1.1 Serão responsáveis pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.

9.1.2 Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços/Contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

9.1.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os Gêneros Alimentícios e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados;

9.1.4 Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de transferência bancária preferencialmente em conta do Banco do Brasil S.A., ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;

9.1.5 Acompanhar, controlar e fiscalizar, através da unidade responsável por esta atribuição;

9.1.6 Zelar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.2 Da Contratada:

9.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2.3 Efetuar a entrega dos itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, em até 02 (Dois) dias após a notificação desta Prefeitura Municipal.

9.2.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.7 Indicar preposto para representá-la.

9.2.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.2.9 Arcar com todos os tributos e encargos legais incidentes sobre a execução da presente contratação correrão por conta do contratado, inclusive os inerentes a pessoal e seus encargos;

10. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

10.1 Os itens ora licitados são comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

10.2 É facultado à PREGOEIRA ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser solicitados a Prefeitura municipal de Ipiranga do Norte - MT, departamento de licitação, Telefone: (66) 3588-2000, WhatsApp (66) 9.9206-7404 ou e-mail: licitação@ipirangadonorte.mt.gov.br.

RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO:

Annye Crhistine Leimann Hubner

Secretária Municipal de Gestão, Planejamento
e Finanças
Portaria n.º 482/2022

Elisangela Marin Carbonari

Secretária Municipal de Educação, Cultura e
Esporte e Lazer
Portaria n.º 218/2022

Sérgio Medeiros de Araújo

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria n.º 461/2022

Cristiane Paula Papini

Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 004/2022

Rosineri Maria Queiroz Grasseli

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência
Social e Habitação.
Portaria n.º 019/2021



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024.

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE P. ELETRÔNICO N.º 019/2024	TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"
PROPONENTE:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	
Telefone:	Email:	
Conta Corrente:	Agência:	Banco:

Item	Especificação do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Valor total da proposta: R\$ ____ (____).

Prazo de pagamento: Conforme Edital.

O item ofertado deve ser entregue conforme Termo de Referência constante no pregão eletrônico n.º 019/2024.

Os preços contidos na proposta ofertada por escrita estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, bem como, garantia de que o item licitado será substituído, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

Localidade, ____ de ____ de ____.

____ (assinatura)____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura

****(Este documento deverá ser anexado junto aos documentos de Habilitação na plataforma eletrônica)**



**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72**

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar n.º 123/2006)**

Eu, _____, R.G. n.º _____,
CPF/MF n.º _____, representante da empresa
_____, CNPJ/MF n.º _____, solicitamos na
condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação no
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM N.º 019/2024, seja dado o
tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º
123/2006.

**Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do
artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações.**

Como prova da referida condição, apresentamos os documentos anexos:

**1) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento
Nacional de Registro do Comércio - DNRC.**

Ipiranga do Norte, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal da Empresa

RG:

CFP/MF:

CNPJ da Empresa:

****(Este documento deverá ser anexado junto aos documentos de Habilitação)**



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

A EMPRESA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____, CEP: _____, por seu representante legal, o Sr. _____, CPF n.º _____ e RG n.º _____, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2024, declaramos sob as penas da lei, que:

- a)** Não possui em seu quadro societário servidores públicos do Poder Executivo Municipal, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.
- b)** Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo em condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- c)** Recebeu todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens nele estabelecidos.
- d)** Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em inexistir qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de licitar ou contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- e)** Sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de executar/entregar os serviços/materiais/equipamentos nos prazos e/ou condições previstas no edital e Projeto Básico.
- f)** Concorda com todos os termos estabelecidos no edital, termo de referência e anexos;
- g)** Tem pleno conhecimento de todas as regras, obrigações e direitos estabelecidos no Edital e anexos e que está apta a executar o objeto da presente licitação;

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano.

Razão Social – CNPJ

Representante Legal e Assinatura

**** (Este documento deverá ser anexado junto aos documentos de Habilitação)**



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO V

MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .../2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 315, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ n.º 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Orlei José Grasseli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF N.º394.062.100-53, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9026524737-SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e do outro lado a empresa , inscrita no CNPJ sob o n.º , e Inscrição Estadual n.º estabelecida a , n.º , bairro , cidade de , neste ato representada pelo Sr. , portador da Cédula de Identidade RG n.º SSP/___ e CPF/MF n.º , doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO n.º 019/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construção e Equipamentos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT**”, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRONICO n.º 019/2024, para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O fornecimento dos produtos deverão ser realizados de acordo com o estabelecido do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presente ata de registro de preços.

1.3 O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01					R\$	R\$
TOTAL: R\$						

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Ipiranga do Norte - MT, por meio da Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades e serão solicitados por meio da emissão de Ordem de Fornecimento (OF), onde serão especificados todos os produtos os quantitativos a serem entregues com as especificações necessárias com vistas à satisfação do interesse público;

4.2 A Fornecedora deverá entregar os itens ora licitados, no local designado pela secretaria solicitante, conforme a demanda, em até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da requisição constante na Ordem de Fornecimento.

4.2.1 A Fornecedora deverá substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital, em até 02 (dois) dias após a notificação.

4.3 A licitante vencedora deverá entregar os produtos no local indicado na Ordem de Fornecimento, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação de requisição de fornecimento, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados da data de assinatura, e, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2024**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega da referida Nota Fiscal, através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, preferencialmente em bancos oficiais com Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, ficando por conta da detentora da Ata eventuais tarifas bancárias.

6.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

6.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.4 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.5 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.6 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

(cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1 Por razão de interesse público; ou

7.9.2 A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Município:

8.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.1.2 Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

8.1.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

8.1.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal,

Rua dos Girassóis, 315 – Centro – Tel. (66) 3588-2000 – CEP: 78578-000 - Ipiranga do Norte - MT



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

devidamente atestada, no setor competente;

8.1.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.1.6 Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

8.2 Da Detentora da Ata:

8.2.1 Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

8.2.3 Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.4 **A Detentora da Ata se compromete em substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital, em até 02 (Dois) dias após a notificação desta Prefeitura Municipal.**

8.2.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da lei federal n.º 14.133/2021.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade conforme previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

10.2 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata durante o sua execução correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º019/2024**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais da execução do fornecimento dos produtos e materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos e deverão ser cumpridos pela PROMITENTE FORNECEDORA em caso de efetivação da contratação.

13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantitativos de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga do Norte – MT, ____ de ____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Prefeito Municipal

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:



**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72**

**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ---/2024

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA
DO NORTE - MT E A EMPRESA _____**

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 315, Centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ n.º 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Orlei José Grasseli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF N.º394.062.100-53, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9026524737-SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º_____, com endereço na _____, n.º _____, CEP: _____ neste ato representada por seu Sócio Proprietário _____, brasileiro, ESTADO CIVIL, empresário, portador do CPF/MF sob o n.º _____ e RG n.º____SSP/____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Instrumento Contratual, considerando a formalização do Processo de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 019/2024 e Processo Administrativo n.º 061/2024, e conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais alterações, e regulamentações específicas instituídas no âmbito municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é “**Aquisição de Materiais para Construção e Equipamentos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT**”.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1.4 Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações técnicas contidas no Edital e no Termo de Referência.

1.5 As entregas devem ser realizadas em horário a ser marcado com o responsável designado pelo recebimento, estando sujeito a conferência e aceite pelo fiscal de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme tabela abaixo:

Rua dos Girassóis, 315 – Centro – Tel. (66) 3588-2000 – CEP: 78578-000 - Ipiranga do Norte - MT

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2021/2024 CNPJ 07.209.245/0001-72
--	---

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

2.2 O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Ipiranga do Norte - MT, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

4.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 O Município de Ipiranga do Norte – MT poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Ipiranga do Norte - MT.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis.

5.1.1 Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7 A instrumentalização do reajuste contratual será realizado por meio de termo de apostilamento.

5.8 A repactuação como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato deverá ser comprovada pelo Contratado, por meio da análise da variação dos custos e composições que compreendem a execução da prestação de serviços, ocorridas após a data de apresentação das propostas, demonstrando variações incalculáveis prejudiciais a manutenção da execução do contrato;

5.9 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n.º 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Os produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades e serão solicitados por meio da emissão de Ordem de Fornecimento (OF), onde serão especificados todos os produtos os quantitativos a serem entregues com as especificações necessárias com vistas à satisfação do interesse público;

6.2 A Contratada deverá entregar os itens ora licitados, no local designado pela secretaria solicitante, conforme a demanda, em até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da requisição constante na



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

Ordem de Fornecimento.

6.2.1 A Contratada deverá substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital, em até 02 (Dois) dias após a notificação.

6.3 A licitante vencedora deverá entregar os produtos no local indicado na Ordem de Fornecimento, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação de requisição de fornecimento, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

6.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

7.1 As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil:

SECRETARIA / PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR ESTIMADO

7.2 As demais despesas do presente contrato serão empenhadas, executadas e custeadas com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do exercício financeiro em curso à sua execução.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1 As partes deverão cumprir o disposto na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

8.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Obrigações do Contratante (art. 92, X, XI e XIV):

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e Termo de Referência;

10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na entrega do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

10.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e Termo de Referência;

10.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas no edital e neste Contrato;

10.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.9.1 A Administração terá o prazo de 05 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.10 Responder eventuais requerimentos de repactuações visando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias úteis.

10.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. (§4º, do art. 137, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.1.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto e/ou condições de execução do objeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.1.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.14 Promover a fiscalização da execução do contrato, realizando as respectivas notificações e comunicações referente ao descumprimento do objeto ou má execução do contrato.

10.1.15 Promover a fiscalização da manutenção das condições de habilitação da contratada durante toda a execução do contrato.

10.1.16 Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

10.1.17 Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

10.1.18 Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;

10.2 Obrigações do Contratado (art. 92, XIV, XVI e XVII):

10.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.2.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.2.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

10.2.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais demandados, cuja quantidade e qualidade deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

10.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos ao qual se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.2.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

10.2.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.2.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.2.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MODELOS DE EXCEUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

11.1 A Contratada concorda e submete-se aos modelos de fiscalização da execução do contrato definidas pela administração e pelo fiscal de contratos nomeados por meio de Portaria específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a)** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Der causa à inexecução total do contrato;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.2.4 Multa:

13.2.4.1 Moratórias, a ser aplicadas sempre que o fornecedor der causa ao atraso injustificado da execução do contrato e/ou ata de registro de preços, ocasião em que deverão ser observados os seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

13.2.4.2 Compensatórias, que serão aplicadas quando configuradas qualquer das infrações administrativas elencadas pelo art. 155 da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes proporções:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, nos casos previstos nos incisos I, IV e VI do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, nos casos previstos nos incisos III, V, VII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, nos casos previstos nos incisos II e de VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

13.2.4.3 Quando as multas compensatórias se referirem a descumprimento e/ou inexecução parcial do objeto contratado, registrado ou licitado, os percentuais serão calculados apenas sobre a parte inadimplida.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida no art. 159 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

13.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.3.1 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a)** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b)** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c)** Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Código Civil Brasileiro, e demais normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PUBLICAÇÕES

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça na Comarca do Município de Sorriso - MT, Seção Judiciária competente, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Ipiranga do Norte-MT, de de 2024.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

– Prefeito Municipal
Contratante

Contratado

Testemunhas:



**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72**

ANEXO VII

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP:(☐) SIM (☐) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I - Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo IV.

V - Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo V do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante,



**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72**

mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

_____ - MT, ____ de _____ de 2024.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO VIII

**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

I - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

IV - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

_____ - MT, ____ de _____ de 2024.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72**

ANEXO IX

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

_____ - MT, ____ de _____ de 2024.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)